



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2017 – Ano V – Edição 1089 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TARGINO PEREIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCESSO Nº 919004/2017

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN - Prefeitura Municipal torna público a quem interessar que realizará no dia 18 de outubro de 2017 às 09h00min horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 041/2017, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição e instalação gradual de aparelhos de ar condicionado conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.novacruz.rn.gov.br. Informações 84 3281-2521 ou E-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 27 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE CONTRATO POR ADESÃO ARP Nº 015/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN

Espécie: Contrato por Adesão a Ata de Registro de Preços nº 088/2017, realizada pelo Município de Santa Cruz/RN, firmado em 12/09/2017; Aderente: Município de Nova Cruz – Prefeitura – CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ: 40.998.734/0001-26**; Objeto: contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de recursos humanos; Amparo: Ata de Registro de Preços nº 088/2017, Pregão Presencial nº 050/2017 – Santa Cruz/RN, Processo: 718.079/2017; Vigência: 10 meses; Valor: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais); Signatários: pelo Aderente, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo Contratado, Alessandra Magally Lima de Abreu.

Nova Cruz/RN, 12 de setembro de 2017.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 719021/2017

Pregão Presencial SRP Nº 35/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO GRADUAL DE SACOS DE LIXO TIPO D-1, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS - MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 719021/2017, modalidade Pregão Presencial SRP nº 35/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços visando à Aquisição gradual de sacos de lixo tipo D-1, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serv. Urbanos, Transportes e Obras - Município de Nova Cruz/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Ato.

LARYSSA MIRANDA DE OLIVEIRA 09025712495 - CNPJ: 28.488.241/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Nova Cruz-RN, 27 de setembro de 2017.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017
PROCESSO Nº 911.040/2017

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 25, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica **SILANS & SILVA ADVOGADOS, CNPJ Nº 20.503.858/0001-86**, com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à Assessoramento jurídico e consultoria técnica na revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Nova Cruz/RN, Lei 0986/2007.

Em razão disso reconheço ser inexigível, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Nova Cruz - RN, 27 de setembro de 2017.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 100401/2017 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3030002/2017

O **MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.144.784/0001-33 com sede na Praça Luiz José Moreira, n.º 185, Centro, Nova Cruz - RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional **TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Fazenda Trincheiras S/N, Sítio Primeira Lagoa, Zona Rural, Nova Cruz - RN doravante simplesmente **CONTRATANTE** e do outro **HEXATA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.721.927/0001-04, estabelecida na Rua Doutor Mário Negócio, 126, São Sebastião, Nova Cruz - RN, CEP 59215-000, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. **ANDRESSA JULLY BENTO DE MEDEIROS SILVA**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 059.728.314-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato de prestação serviços nº 100401/2017 e eventuais Termos de Aditamentos existentes, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato de prestação de serviços de nº 100401/2017, oriundo do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**, tendo como objeto a Locação de sistema com licença de uso, serviço de suporte in loco 16h por semana, atualização das necessidades da Administração (**RH**) em até 72 horas, orientações na elaboração e no envio da **GFIP, RAIS, DIRF E SIAI – DP – TCE/RN**, dos servidores do Município de Nova Cruz - RN, a repercutir os devidos efeitos jurídicos a partir de 08 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Verificada a conveniência para as ambas as partes, **CONTRANTE** e **CONTRATADA**, e em virtude do interesse supremo da Administração Pública além da inexistência de prejuízo a **CONTRATADA**, em razão do valor, a rescisão opera-se de forma amigável, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, **O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN** e a **HEXATA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME** ficam isentas de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações futuras decorrentes do contrato em tela, haja vista a rescisão do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA QUARTA – O foro é o da Comarca de Nova Cruz/RN. E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Nova Cruz/RN, 08 de setembro de 2017.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Constitucional de Nova Cruz-PB

HEXATA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME
Representante Legal

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAS PARA DATA

Diário Oficial do Município
de Nova Cruz

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

EMANUEL MARQUES DE MELO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

PRESIDENTE

THAINÁ PAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO

RICARDO MARQUES DE MELO

MEMBROS

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS

GILMAR AMADOR

Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-00
Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5802